

LEI Nº 358/94

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vereda da Gameleira.

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos produtores rurais de Vereda da Gameleira.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 04 de Maio de 1.994.



JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Secretario de Governo-